

COMUNICADO AO MERCADO

Esclarecimento sobre notícia divulgada na mídia

A EMAE (“Companhia”), vem prestar esclarecimentos solicitados pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, por meio do Ofício nº 259/2024/CVM/SEP/GEA-1, de 03 de outubro de 2024, transcrito a seguir:

“Senhor Diretor,

1. Reportamo-nos à notícia veiculada às 13h56min de 02.10.2024 na mídia digital Broadcast, sob o título: “Emae terá Nelson Tanure como chairman e Karla Maciel na presidência”, em que consta a seguinte afirmação:

Após assumir o controle da Emae nesta quarta-feira, 2, o Fundo Phoenix fará mudanças no comando da geradora de energia, que terá o empresário Nelson Tanure como presidente do conselho de administração e Karla Maciel como diretora-presidente da empresa.

2. Tendo em vista o exposto, determinamos que V.S^a. esclareça se a notícia é verdadeira, e, caso afirmativo, explique os motivos pelos quais entendeu não se tratar de fato relevante, bem como comente outras informações consideradas importantes sobre o tema.

3. Cabe ressaltar que pelo art. 3º da Resolução CVM nº 44/21, cumpre ao Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, à bolsa de valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação.

4. Tal manifestação deverá ocorrer por meio do Sistema Empresa.NET, categoria: Comunicado ao Mercado, tipo: Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3, assunto: Notícia Divulgada na Mídia, a qual deverá incluir a transcrição deste ofício. O atendimento à presente solicitação de manifestação por meio de Comunicado ao Mercado não exige a eventual apuração de responsabilidade pela não divulgação tempestiva de Fato Relevante, nos termos da Resolução CVM nº 44/21.

5. Alertamos que, de ordem da Superintendência de Relações com Empresas, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do art. 9º, da Lei nº 6.385/76, e na Resolução CVM nº 47/21, caberá a determinação de aplicação de multa cominatória, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), sem prejuízo de outras sanções administrativas, pelo não cumprimento da exigência contida neste ofício, enviado exclusivamente por email, até 04.10.2024.

Atenciosamente,”

Atendendo ao referido questionamento, a Companhia esclarece que, conforme Fato Relevante publicado após o término do pregão de 03 de outubro de 2024, foi formalizada na mesma data a nomeação da nova diretoria, incluindo a indicação da sra. Karla Maciel Dolabella para o cargo de Diretora-Presidente da EMAE.

Adicionalmente, informamos que na mesma data foi publicada a convocação para o dia 05 de novembro de 2024 para a realização de Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) e respectiva Proposta da Administração para deliberação sobre a nova composição do Conselho de Administração.



Esclarecemos que a divulgação de fato relevante somente poderia ocorrer após a deliberação do Conselho de Administração da EMAE sobre as nomeações e a convocação da AGE, as quais foram tempestivamente divulgadas no dia 03 de outubro de 2024, conforme previsto no art. 3º da Resolução CVM nº 44/21, ou seja, posteriormente à matéria divulgada na imprensa.

São Paulo, 4 de outubro de 2024.

Eduardo da Silva

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores